

reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
17-6644124-5	808525729-72	CARLOS ALBERTO FAGUNDES DA SILVA
17-6644124-5	032754409-00	HELENA COLOMBELLI DA SILVA
17-6644053-2	465504029-72	MARIA HELENA GOMES
17-6644053-2	854445709-63	ROSANE GOMES

Curitiba, 23 de julho de 2025

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

98052/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 228/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto 3297/2016 e ao contido no protocolo nº 24.326.411-1,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor público **RAFAEL MEIER DE MATOS** – RG 9.110.XXX-2/PR, para prestar serviços junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO/SEAB, durante o período de 14/07/2025 a 31/12/2025, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º ESTABELECER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o servidor público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima mencionado, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

97846/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 229/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação firmado com a FUNDAÇÃO MERIDIONAL DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.096/0001-70, conforme e-Protocolo nº 20.495.741-0.

I. **PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO**, portador do RG nº 1X.5XX.293-X, do CPF nº 3X1.7XX.758-XX e da Matrícula Funcional nº 616.247, para responder como **Gestor** da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

II. **KLEVER MÁRCIO ANTUNES ARRUDA**, portador do RG nº 1X.5XX.120-X, do CPF nº 0X6.1XX.776-XX e da Matrícula Funcional nº 615.419, para responder como **Fiscal** da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art. 2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

98196/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br